



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

**EDITAL 09/2024/PROPII -
CHAMADA INTERNA
PARA A SELEÇÃO DE
RELATÓRIOS PARA
PARTICIPAÇÃO NO 21º
PRÊMIO DESTAQUE NA
INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA - EDIÇÃO
2023**

RETIFICADO 1 em 05/02/2024

Janeiro/2024



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL 09/2024/PROPI

Florianópolis – Janeiro 2024



Reitor

Maurício Gariba Júnior

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Flavia Maia Moreira

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Clovis Antonio Petry

Coordenador de Pesquisa

Daniel Dezan de Bona

Membros da Equipe

Bárbara Colossi Felipe, Cleverson Luiz Rachadel

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. OBJETIVO GERAL	6
3. DOS PARTICIPANTES	6
4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
6. RESULTADO PARCIAL E FINAL	6
7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	6
8. DO CALENDÁRIO DO EDITAL	7
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	7

1. INTRODUÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, professor Maurício Gariba Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção dos relatórios de projetos de pesquisa que concorrerão ao **21º PRÊMIO DESTAQUE NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - EDIÇÃO 2023**, conforme as disposições deste edital e do regulamento da premiação, a qual está sob responsabilidade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (disponível em: <http://www.destaqueict.cnpq.br/web/pdict/regulamento>).

2. OBJETIVO GERAL

O presente edital tem por objetivo geral selecionar 9 (nove) relatórios de projetos de pesquisa de estudantes bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq para concorrerem ao **21º PRÊMIO DESTAQUE NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - EDIÇÃO 2023**.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão submeter relatórios de pesquisa os seguintes bolsistas:

3.1.1. Bolsista de Iniciação Científica: bolsistas do CNPq participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), do Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af), que tenham desenvolvido projetos no período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, vinculados ao edital 02/2022/PROPPI - UNIVERSAL.

3.1.2 Bolsista de Iniciação Científica Júnior: bolsistas do CNPq, regularmente matriculados no Ensino Médio, participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), que tenham desenvolvido projetos no período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, , vinculados ao edital 01/2022/PROPPI - PIBIC-EM.

3.1.3. Bolsista de Iniciação Tecnológica: bolsistas do CNPq participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (PIBITI), que tenham desenvolvido projetos no período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, vinculados ao edital 02/2022/PROPPI - UNIVERSAL.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Os relatórios e a documentação correspondente deverão ser elaborados individualmente e submetidos, via formulário eletrônico LimeSurvey, pelo bolsista do projeto. Link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/412829?lang=pt-BR>

4.2 O relatório deverá estar vinculado, obrigatoriamente, a sua Área de atuação e à categoria correspondente ao programa em que a bolsa esteja enquadrada no CNPq, conforme indicado abaixo:

4.2.1 Categoria Bolsista de Iniciação Científica:

a) Grande área de Ciências Exatas, da Terra e Engenharias

- b) Grande área de Ciências da Vida; e
- c) Grande área de Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes

4.2.2 Categoria Bolsista de Iniciação Científica Júnior:

- a) Grande área de Ciências Exatas, da Terra e Engenharias
- b) Grande área de Ciências da Vida; e
- c) Grande área de Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

4.2.3 Categoria Bolsista de Iniciação Tecnológica

- a) Grande área de Ciências Exatas, da Terra e Engenharias
- b) Grande área de Ciências da Vida; e

Grande área de Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

4.3 No ato do preenchimento do formulário, além dos dados solicitados, o bolsista deverá anexar:

- a) Formulário de indicação: [confira aqui o modelo](#);
- b) Carta de recomendação do(a) orientador(a) sobre o perfil, atuação e atribuições do(a) bolsista;
- c) Histórico escolar;
- d) Currículo na Plataforma Lattes atualizado em 2023;
- e) Autorização para a publicação do relatório do(a) bolsista assinada pelo seu responsável legal (em caso de bolsista menor de idade);;
- f) Relatório do bolsista (**relativo ao período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023**), com, no máximo, 25 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5, contendo:
 - a) Título do relatório do bolsista;
 - b) Nome, telefones e e-mail do bolsista;
 - c) Nome, endereço, telefone e e-mail da instituição de vínculo do bolsista e da bolsa, se for o caso;
 - d) Nome, telefones e e-mail do professor orientador e do co-orientador, se for o caso;
 - e) Resumo;
 - f) Apresentação (introdução, justificativa e objetivos);
 - g) Desenvolvimento (metodologia e análise);
 - h) Conclusão (resultados da pesquisa); e
 - i) Referências bibliográficas.

4.4 Os documentos relacionados no item 4.3 deverão ser compilados em um arquivo único, formato pdf, sendo um arquivo para cada bolsista, contendo formulário de indicação, carta de recomendação, histórico escolar e relatório do(a) bolsista

4.5. Serão aceitos trabalhos somente em língua portuguesa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os bolsistas de Iniciação Científica, Iniciação Científica Júnior Tecnológica do CNPq, indicados para concorrer ao Prêmio, são aqueles que apresentaram os melhores relatórios.

5.2 Os relatórios dos bolsistas serão avaliados conforme os critérios a seguir:

Critérios	Pontuação Máxima
I - Mérito, relevância e qualidade do relatório final	30
II - Originalidade e inovação	30
III - Atuação e contribuição do Bolsista no desenvolvimento da pesquisa	30
IV - Perfil, histórico escolar	30

5.3 Em caso de empate, será utilizada a soma das notas auferidas por cada candidato nos critérios de julgamento I e III.

5.3.1 Caso persista o empate, será considerada a nota auferida no item II e, sucessivamente, no item IV.

5.4 Será nomeada, por portaria, uma Comissão Julgadora que fará a seleção dos relatórios.

5.5 Será selecionado apenas 1 (um) projeto dentro de cada categoria e área de conhecimento, conforme item 4.2.

5.6 Caso o candidato seja indicado em uma categoria (Bolsista de Iniciação Científica, Bolsista de Iniciação Científica Júnior ou Bolsista de Iniciação Tecnológica) diferente do programa de vinculação da bolsa no CNPq, ou apresente a documentação incompleta, será automaticamente desclassificado.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6. O resultado será divulgado no link <https://www.ifsc.edu.br/ensino-pesquisa-e-extensao>, no site institucional, na aba Estudantes> Oportunidades, indicando o projeto selecionado dentro de cada Categoria e Área.

7. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

Lançamento do edital	24 de janeiro de 2024
Data limite para envio dos relatórios	05 de fevereiro de 2024 07 de fevereiro de 2024
Período de avaliação dos relatórios	06 a 08 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado da seleção interna	09 de fevereiro de 2024

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

8.2 Todas as demandas referentes a este edital deverão ser encaminhadas para o e-mail pesquisa@ifsc.edu.br.

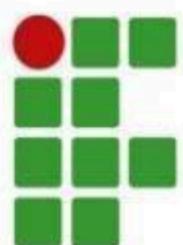
8.3 Demais informações sobre a chamada, consultar o regulamento do CNPq:
<http://www.destaqueict.cnpq.br/web/pdict/regulamento>

Florianópolis, 24 de janeiro de 2024.

Maurício Gariba Júnior

Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento 23292.001949/2024-70, em 26/01/2024



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

www.ifsc.edu.br